



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

SERVIÇO: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO

Público alvo: o uso do requerimento é exclusivo para profissionais autônomos e pessoas jurídicas registradas em órgãos não integrados ao SIMPLIFICA-ES, como cartório de registro civil de pessoas jurídicas e OAB.

Quem pode solicitar: o profissional autônomo, o representante legal da pessoa jurídica ou procurador habilitado.

Quando solicitar: O cancelamento do cadastro deverá ser solicitado dentro do prazo de 30 (vinte) dias, contados do encerramento das atividades.

Requisitos, documentos e informações para acessar o serviço: a documentação informada na fl. 12 está correta.

Principais etapas dos serviços (passo a passo): 1º- Pagamento da taxa; 2º- Apresentação do requerimento ao protocolo geral do município, em duas vias assinadas, acompanhado de toda a documentação obrigatória; 3º - Aguardar deferimento pela Superintendência de Cadastro Econômico. Ressaltamos que o acompanhamento do trâmite poderá ser feito por meio do link a seguir, consultando a chave de acesso do protocolo:

http://ws.colatina.es.gov.br/services/protocolo_consulta.php

Local e horário de atendimento: setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, situado no prédio principal da Prefeitura (Av. Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES. CEP: 29.702-712), das 12h às 17h.

Canais de atendimento: informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (27) 31777050 e pelo E-mail: sce.colatina@gmail.com.

Prioridade de atendimento: possuem prioridade de atendimento as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71, caput e §3º, da Lei nº 10.741/2003, e Lei Municipal nº 5.793/2011. Para tanto, o interessado na obtenção da prioridade de atendimento, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

Prazo para prestação do serviço: 5 dias úteis, desde que atendidos todos os requisitos.